



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2019

EDITAL DE CONVITE N.º 005/2019

**CONTRATO Nº 011/2019 – CONVITE Nº 005/2019**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E A EMPRESA AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME .

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, órgão do município de Araruama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro geral MF sob o n. 30.173.207/0001-29, com sede na Av. John Kennedy nº 120, Araruama, RJ, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, Srª. Maria da Penha Bernardes, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, portadora do CNPJ nº.02.687.896/0001-54, estabelecida a Rua Orquídea s/n – XV de novembro – Araruama - RJ, neste ato representada por Elis José Pires, portador da C.I. nº 07.525.340-1, expedida pelo DIC-RJ e do C.P.F. nº 006.533.837-54, domiciliado à Rua Sônia Maria – s/n – Boa Perna – Araruama - RJ doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, sob a regência da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a I.N. 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, Lei Federal 8.078/90 (Código de proteção e defesa do consumidor), e com as demais legislações aplicáveis ao tema, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente **CONTRATO** tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, em conformidade com o Edital de Licitação, na modalidade CONVITE nº: 005/2019 que, com seus anexos, integra este Termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E SUA EXECUÇÃO**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



2.1 – O fornecimento do objeto desta licitação dar-se-á no decorrer da vigência deste CONTRATO, de forma parcelada, conforme necessidade desta Administração.

2.2 – O fornecimento dar-se-á a partir da assinatura deste Termo.

2.3 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas, por escrito, pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do pedido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do objeto deste **CONTRATO** o valor global de R\$ 27.405,42. (Vinte e sete mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).

3.2 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços unitários conforme estipulado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR C LORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM - 1 LITRO	Litro	90	R\$ 1,99.
2	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 70% INPM - FRASCO 500 ML	Frasco	240	R\$ 3,99.
3	BALDE, PLÁSTICO, MÉDIO, ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, NATURAL, REFORÇO FUNDO E BORDA	Unidade	10	R\$ 4,00.
4	CERA, LÍQUIDA, A BASE DE ÁGUA, ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE E RESISTENTE PARA LIMPEZA DE PISOS - FRASCO 750 ML	Frasco	20	R\$ 4,15.
5	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, INCOLOR, PARA LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPA S, BANHEIRAS, PIAS E DESINFECÇÃO DE HORTALIÇAS BONBONA 5 LITROS	Galão	35	R\$ 8,00.
6	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO, CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES	Caixa	80	R\$ 66,00.
7	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	Caixa	30	R\$ 66,00.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



	ATÓXICO, DE ACORDO C/NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO CAIXA COM 50 PCTS COM 100 UNIDADES			
8	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 300 ML, COR INCOLOR, TIPO USO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE	Unidade	48	R\$ 3,99.
9	DESINFETANTE, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, SOLUÇÃO AQUOSA, COM AROMA	Galão	80	R\$ 7,99.
10	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA VARIADA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL FRASCO 360 ML	Frasco	40	R\$ 6,99.
11	PEDRA COM SUPORTE SANITÁRIA, PARA PERFUMAR O VASO SANITÁRIO, LIVRE DE BACTÉRIA, NAS FRAGRÂNCIAS DE LAVANDA, FLORES, EUCALIPTO, FRUTAS CÍTRICAS E OUTROS. EMBALAGEM DE 25G.	Unidade	300	R\$ 1,50.
12	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFATO SÓDIO, LAURIL, ÉTER, NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, BICO DOSADOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO - FRASCO 500 ML	Frasco	200	R\$ 1,45.
13	ESPONJA DE LIMPEZA - DUPLA FACE TAMANHO MÍNIMO: 100MM X 70MM X 20 MM	Unidade	70	R\$ 0,70.
14	AROMATIZANTE DE AMBIENTE TENSOATIVO NÃO IÔNICO TENSOATIVO CATIONICO CONSERVANTE FRAGRÂNCIA CORANTE E ÁGUA - FRASCO - 140 ML	Frasco	100	R\$ 8,00.
15	FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR AMARELA	Unidade	50	R\$ 2,10.
16	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 22 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA (PACOTE COM 50 FOLHAS)	Pacote	40	R\$ 1,29.
17	INSETICIDA SPRAY, 300 ML, AEROSSOL, EFICIENTE CONTRA INSETOS TIPO BARATA, MOSCA E MOSQUITO	Frasco	30	R\$ 7,90.
18	LIMPA-VIDRO , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL ÉTER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ETANOL 14 % - FRASCO 500 ML	Frasco	25	R\$ 2,40.
19	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA DE FLUXO - FRASCO 500 ML	Frasco	150	R\$ 2,60.
20	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES BASE DE SILICONE, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO - FRASCO 200 ML	Frasco	40	R\$ 4,50.
21	LUVA DE LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA, NÃO ESTERILIZÁVEL, COM FORRO, TAMANHO MÉDIO (PAR)	Par	40	R\$ 4,00.
22	ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM	Frasco	40	R\$ 4,99.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



	AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO LIMPEZA, LUSTRO E RENOVACÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA - FRASCO 100 ML			
23	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR FERRO GALVANIZADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM	Unidade	8	R\$ 9,65.
24	PANO DESCARTÁVEL - PANO MULTIUSO, 100% FIBRAS VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, CORANTE BACTERIOSTÁTICO E FRAGRÂNCIA.PACOTES COM 5 UNIDADES.	Pacote	80	R\$ 4,50.
25	SACO DE ALGODÃO, TIPO ALVEJADO, TAMANHO 74 X 45 CM (APROXIMADAMENTE), COR BRANCO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO, MATERIAL 100% ALGODÃO, PESO 120 G	Unidade	120	R\$ 3,50.
26	PANO PRATO, MATERIAL:ALGODÃO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	Unidade	50	R\$ 2,10.
27	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 10 CM, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA - ROLÃO FARDO COM 8	Fardo	30	R\$ 26,00.
28	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOLHAS	Pacote	350	R\$ 10,49.
29	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN	Unidade	10	R\$ 5,00.
30	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL - CAIXA 1 KG	Unidade	40	R\$ 4,40.
31	PASTA PARA LIMPEZA, SAPONÁCEA; BASE DE SABÃO; ABRASIVO INORGÂNICO; MICRO TEXTURIZADO POTE 500 GR	Pote	10	R\$ 4,70.
32	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ NEUTRO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS - GALÃO DE 5 LTS	Galão	10	R\$ 14,90
33	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFORME NORMAS DA ABNT POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 20 LTS	Fardo c/ 100	130	R\$ 14,50.
34	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFORME NORMAS DA ABNT POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 60 LTS	Fardo c/ 100	80	R\$ 32,00.
35	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFORME NORMAS DA ABNT POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 100 LTS	Fardo c/ 100	60	R\$ 45,00.
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFORME NORMAS DA ABNT POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 200 LTS	Fardo c/ 100	6	R\$ 67,00.
37	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR,	Pacote	25	R\$ 1,50.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



	APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G - PACOTE COM 8 UNIDADES			
38	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 17 CM, COMPRIMENTO CERDAS 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO	Unidade	15	R\$ 8,00.
39	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO DETERGENTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL - FRASCO 300 GRAMAS	Frasco	10	R\$ 2,70.
40	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, , COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO E SEM PERFUME - FARDO COM 64 ROLOS	Fardo	12	R\$ 38,00.
41	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	Embalagem com 2	40	R\$ 3,80.
42	PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	Embalagem com 2	20	R\$ 3,90.
43	DISPENSER PAPEL TOALHA, APLICAÇÃO PAREDE, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCO,	Unidade	10	R\$ 27,00.

3.3 - Os preços pactuados são fixos e irrevogáveis.

3.4. - Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

3.5 - O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente ou diretamente ao Representante Legal da **CONTRATADA**, em prazo não superior ao disposto na alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei 8.866/93, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.6 - No valor acima estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: frete, embalagem, impostos, seguros e outros encargos referentes ao fornecimento do objeto contratado.

3.7 - Fica estipulado como cronograma de desembolso máximo por período o pagamento estimado em 11(onze) parcelas de R\$ 2.491,40 (Dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), cada.

**CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



4.1 - A celebração do presente **CONTRATO** foi autorizada pelo despacho de fls. 235, do processo administrativo de nº 074/2019.

4.2 - As despesas deste **CONTRATO** correrão à conta do Programa de Trabalho 01.031.0001.2021, Elemento de despesa: 3.3.90.30.0.00; Ficha; 03 Empenho nº: 77/2019, relativo ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Araruama.

4.3 - Eventuais valores resultantes de dissídios coletivos ou de acordos salariais serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A execução do presente **CONTRATO** será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araruama, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, na forma do disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e, em sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

5.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo, ou duvidoso não previsto no processo nº 074/2019, e em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal de Araruama ou modificações deste Instrumento.

5.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Câmara Municipal de Araruama deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, por intermédio do fiscal, à autoridade administrativa imediatamente superior a ele, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.4 - A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização da Câmara Municipal de Araruama, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 - A existência e a atuação da fiscalização da Câmara Municipal de Araruama em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do presente **CONTRATO**.

5.6 - A Câmara Municipal de Araruama e seus prepostos não serão co-responsáveis pelas possíveis irregularidades e/ou falhas nas atividades da **CONTRATADA** encontradas pela fiscalização ao averiguar a execução do presente **CONTRATO**.

5.7 - Sem prejuízo das penalidades contratuais e legais cabíveis, a **CONTRATADA** realizará o ressarcimento imediato à Câmara Municipal de Araruama dos prejuízos provenientes de irregularidades e/ou falhas em suas atividades na execução do presente **CONTRATO**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA



6.1 - O presente **CONTRATO** terá vigência a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2019.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 – A Câmara Municipal de Araruama, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à **CONTRATADA**, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da lei 8.666/93 e demais disposições legais vigentes e, em especial, as seguintes sanções:

a) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, contada por cada dia útil posterior ao atraso no fornecimento do objeto do presente **CONTRATO**;

b) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja legal ou contratual.

7.2 – As multas administrativas e moratórias aplicadas à licitante adjudicatária serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

7.3 – As multas administrativas e moratórias poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Câmara Municipal de Araruama rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique a demais sanções legais cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pela Câmara Municipal de Araruama, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstos nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.2 – No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA** e, se por outro lado, tal rescisão provocar dano à Câmara Municipal de Araruama será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA** visando ao ressarcimento destes danos.

8.3 – Fica facultado à Câmara Municipal de Araruama, em qualquer hipótese, a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, assegurado ao **CONTRATADO** prévia defesa.

8.4 – Para qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso na forma da legislação aplicável e no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar caberá Pedido de Reconsideração ao presidente da Câmara Municipal de Araruama.

### CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA



9.1 - O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou de transferência, no todo ou em parte.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente **CONTRATO** em 20 (vinte) dias contados da data da sua assinatura de forma a dar-lhe a devida eficácia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – A Câmara Municipal de Araruama obriga-se a:

- a) acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto desta Licitação;
- b) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**;
- c) aplicar à **CONTRATADA** as penalidades contratuais e legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – A empresa **CONTRATADA** se obriga a:

- a) executar o **CONTRATO** em conformidade com as disposições do Edital incluindo seus anexos, e com os termos da Proposta Comercial;
- b) fornecer, durante a vigência do **CONTRATO**, o objeto deste certame sem interrupções e pelo preço consignado na Proposta Comercial;
- c) apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;
- d) respeitar o direito da **CONTRATANTE** de promover acréscimos ou supressões no objeto contratado, a qualquer tempo e mediante aditivo próprio, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- f) permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do **CONTRATO** resultante deste certame licitatório;
- g) manter todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação durante a execução do **CONTRATO**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Edital deste Convite n.º 005/2019, seus anexos e o que mais constar no Processo Administrativo n.º 074/2019, integram o presente **CONTRATO** para todos os fins de direito.



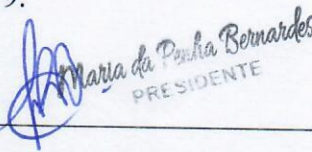


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

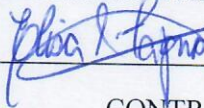
14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para surtir seus efeitos jurídicos e legais.

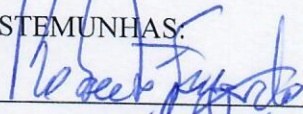
Araruama, 05 de Maio de 2019.


  
M<sup>rs</sup> Maria da Penha Bernardes  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

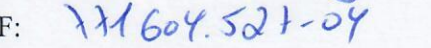
  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  2. \_\_\_\_\_

Nome Legível:  Nome Legível: \_\_\_\_\_

Identidade:  Identidade: \_\_\_\_\_

CPF:  CPF: \_\_\_\_\_